

Ata da reunião do Conselho de Administração do Rio do Sul PREV, realizada no dia dezanove de maio, às treze horas e trinta minutos pelo aplicativo Google Meet.

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, com a presença do presidente Ramiro de Liz e Souza, o Vice-presidente Jorge Elpídio Wischneski, os Conselheiros Arlete de Souza, Carlos Alberto Luithardt, Diovana May Machado, Fernando Guedes, Laiana da Silva Ossemer, a Assessora Jurídica Doutora Mariana Kuhn Scartom Carvalho e Diretoria Executiva representada pelo senhor Valdenir Borges Ribeiro, foi realizada reunião Ordinária virtual do Conselho de Administração do Rio do Sul PREV, através do aplicativo Google Meet, para tratar dos assuntos: 1- Documentos a serem assinados e entregues pelos Conselheiros (declarações e certidões); 2- Processos de Aposentadorias e Pensões; 3- Apreciação e aprovação da Cartilha do Instituto que será enviada por e-mail; 4- Aprovação do Regimento Interno do Conselho de Administração, também enviado por e-mail; 5- Análise da Carteira de Investimentos e relatório demonstrativo das receitas e despesas; 6- Devolutiva da Caixa Econômica referente a restituição de prejuízo por erro na condução dos investimentos; 7- Assuntos gerais. Ramiro deu início à reunião agradecendo a disponibilidade dos Conselheiros e informando que a Conselheira Raquel Aparecida Wessner Froehlich não atendeu ou retornou as suas ligações e nem justificou a ausência. No primeiro item da pauta, Ramiro informa que de acordo com a Portaria SEPRT N. 9.907, de quatorze de abril de dois mil e vinte, o Presidente, os membros do conselho deliberativo, do conselho fiscal e do comitê de investimentos, empossados antes da publicação da Portaria, deverão comprovar em até sessenta dias, após a publicação da Portaria, que não sofreram condenação criminal ou incidiram em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no art. 1º, I, da Lei Complementar nº 64/90, do Tribunal Superior Eleitoral, sendo que a comprovação será efetuada por meio de apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes e o preenchimento de declaração, conforme modelo enviado por e-mail, que deverão ser renovadas a cada dois anos. Seguindo a pauta, Doutora Mariana apresentou os pedidos de aposentadorias que precisam ser analisados pela plenária do Conselho de Administração do Rio do Sul PREV, conforme segue: aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal ao Senhor JAIRO ROBERTO CONSTANTINO, no cargo de Professor, nível G-3, com proventos Integrais ao tempo de contribuição e paridade; aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 – Fórmula 85/95 ao Senhor LUIZ CARLOS MAURÍCIO DE SOUZA, no cargo de Pintor, nível D-1, com proventos Integrais ao tempo de contribuição e paridade; aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 – Fórmula 85/95 a Senhora ISOLDE SCHOENINGER, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível B-1, com proventos Integrais ao tempo de contribuição e paridade; aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Senhora ELIZETE ALVES, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos Integrais ao tempo de contribuição e paridade. O presidente colocou em discussão e votação, sendo todos aprovados por unanimidade. A Conselheira Arlete questiona sobre os adicionais de capacitação e progressões que ficam pendentes na rescisão, como fica na folha do inativo? Laiana afirma que o efeito financeiro não será imediato, mas conforme o município efetuar a regularização, os valores serão repassados para o Instituto e conseqüentemente o inativo recebe. O Regimento Interno do Conselho de Administração foi apreciado pelos Conselheiros, em seguida Arlete ficou com dúvida em

relação a aprovação das aposentadorias pelo Conselho, mas Laiana explica que isso já consta no texto da Lei do Instituto. Doutora Mariana sugere a unificação dos artigos 27 e 29 do Regimento. Diovana questiona a utilização de cheques no Instituto e sugere a retirada desse item do Regimento. As sugestões dos Conselheiros para o Regimento Interno foram anotadas pelo Diretor Executivo e serão providenciadas. Já na análise da Cartilha do Instituto, Diovana sugeriu uma revisão nas concordâncias e pontuações do texto, destacou que nas páginas vinte e vinte e um, os textos estão iguais para aposentadoria por incapacidade laborativa e aposentadoria compulsória, também pediu para melhorar o texto no item quatro da página vinte e quatro. Fernando Guedes solicitou que o horário de funcionamento seja padronizado conforme consta no site. Arlete pede um prazo maior para que possam revisar a cartilha, e Ramiro define que as sugestões de alterações sejam encaminhadas até o dia vinte cinco de maio. Carlos pede para que seja melhorada a forma de divulgação desse material. Ramiro explica que estará disponível no site do Instituto e também será enviada por e-mail e pelo aplicativo watssap. Arlete se propõe a imprimir algumas cartilhas e disponibilizar no Sindicato para servidores sem acesso à internet. Seguindo a pauta da reunião, Valdenir informa que entrou em contato via e-mail com a Gerente da Caixa Econômica Federal a respeito dos valores movimentados de forma equivocada por uma funcionária do Banco, e a resposta foi que com o decreto do governo a agência ficou por muitos dias fechada e desde 30.03.2020 estão atendendo somente os serviços considerados essenciais e com número reduzido de funcionários, dificultando conseguir uma resposta no momento, solicitou a compreensão do Conselho e assim que tudo isso terminar e tão logo seja possível, farão novo contato. Fernando Guedes entende que devemos cobrar um posicionamento até a próxima reunião. Valdenir apresenta também a carteira de investimentos referente o mês de abril, já enviada por e-mail aos Conselheiros, juntamente com o demonstrativo de receitas e despesas do Instituto. Nos assuntos gerais, Jorge questiona a forma de indicação dos servidores para concorrer as Eleições dos Conselhos, talvez a inclusão dos requisitos também no regimento interno, mas Ramiro esclarece que a Eleição está disciplinada no Decreto de Regulamentação da Lei do Instituto. Nada mais havendo para tratar, encerrou-se a reunião, e eu, Valdenir Borges Ribeiro, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e demais participantes.